



PORTRARIA N° 1726/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000011938-8, datado de 07/09/2025;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Defensora **JOSY CRISTIANE LOPES DE LIMA**, matrícula nº. 000.392-1 A, 10 (dez) dias de Licença Especial, a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao quinquênio de 13/07/2020 a 12/07/2025, restando o saldo de 80 (oitenta) dias para usufruto em data oportuna.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2021/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, em consonância com o art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos do art. 4º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso I, da Constituição da República Federativa Brasileira consagra o direito fundamental à igualdade de gênero, a reclamar a

conjugação de esforços para o combate à discriminação em razão de raça e sexo;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ratificada pelo Decreto 4.377, de 13 de setembro de 2002, estabelece, na alínea "a" do art. 5º, como obrigação "modificar padrões sócio culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias e qualquer outra índole que estejam baseados na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres";

CONSIDERANDO o êxito e a necessidade de institucionalização e difusão do Projeto "Mulheres do Médio Solimões", desenvolvido no Polo do Médio Solimões, em vias de replicação no Polo do Baixo Amazonas;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da igualdade de gênero e a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Amazonas com o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, que visa à integração e coordenação de ações estratégicas voltadas à proteção da vida das mulheres e ao combate à violência de gênero;

CONSIDERANDO a importância de alinhar a atuação do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM e do Grupo de Atuação Estratégica na Proteção e Defesa das Mulheres – GADEM às diretrizes nacionais de prevenção, acolhimento e responsabilização;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000014001-8,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Atuação Estratégica na Proteção e Defesa das Mulheres - GADEM**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 2º Designar as Defensoras Públicas e servidoras para compor o GADEM:

Caroline da Silva Braz	Defensora Pública - Coordenação (Capital)
Carolina Matos Carvalho Norões	Defensora Pública (Capital)
Larisse Silva Oliveira	Defensora Pública (Capital)
Márcia Maria Moraes Silva	Analista Social de Defensoria (Capital)
Polyana Peixoto Pinheiro	Analista Social de Defensoria (Capital)
Sinthia Constancia Mar da Cunha	Analista Social de Defensoria (Capital)



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Cássia Caroline Araújo de Oliveira	Assessora de Defensor Público (Capital)
Paullette de Oliveira Catunda	Assessora Técnica I (Capital)
Thawanny Maia Tinoco	Assessora Técnica I (Capital)
Jéssica Cristina Melo de Matos	Defensora Pública - Subcoordenação (Interior)
Elaine Maria Sousa Frota	Defensora Pública (Interior)
Yuna Barreto Cerdeira	Analista Jurídico de Defensoria (Interior)
Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Analista Jurídico de Defensoria (Interior)
Paloma Duarte da Silva	Assistente Defensorial (Interior)

Art. 3º Compete ao Grupo de Atuação Estratégica na Proteção e Defesa das Mulheres – GADEM o exercício das seguintes atribuições:

I – coordenar e executar ações estratégicas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência de gênero, integrando as políticas e projetos do NUDEM às diretrizes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com foco na proteção da vida das mulheres, no fortalecimento da rede de proteção e na redução das desigualdades de gênero;

II – participar ativamente de projetos e programas voltados à proteção e à promoção dos direitos das mulheres em situação de violência de gênero;

III – atuar em processos da capital e, no interior, quando houver notória violação dos direitos humanos das mulheres;

IV – organização e atuação, em defesa da vítima, em mutirões judiciais e extrajudiciais, além de outras ações que envolvam matéria de violência de gênero;

V – desenvolver e fortalecer os projetos Papo por Elas, Jornada da Mulher na Indústria e Órfãos do Feminicídio, como instrumentos de execução das políticas públicas de prevenção primária, secundária e terciária, em consonância com as metas do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;

VI – planejar e executar ações integradas e interinstitucionais que contribuam para o cumprimento das metas do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, fortalecendo a rede de proteção, promovendo campanhas educativas e ampliando o alcance das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher;

VII - atuar como assistente qualificada da vítima de violência, tanto na fase de inquérito policial, analisando as decisões realizadas nas audiências de custódia, quanto participando ativamente do do tribunal do júri, na capital e,

quando houver procura das vítimas pelo atendimento, no interior;

§ 1º O desempenho das atribuições judiciais previstas nos incisos III e V deverá ser ativo e constante, para as Defensoras Públicas atuantes na capital.

§ 2º O desempenho das atribuições judiciais previstas no inciso III deverá ser provocado, para as Defensoras Públicas atuantes no interior.”

Art. 4º Competirá, ainda, ao Grupo de Atuação Estratégica na Proteção e Defesa das Mulheres - GADEM:

I - o registro das demandas atendidas para subsidiar futuras iniciativas;

II - a elaboração de relatórios mensais que contemplam tanto as ações realizadas quanto às dificuldades encontradas.

Art. 5º Atribuir às Defensoras Públicas o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, conforme as seguintes diretrizes:

I - no valor mensal correspondente ao nível 10 do anexo XII da lei acima referenciada às integrantes que desempenhem função de Coordenação e Subcoordenação do GADEM;

II - no valor mensal correspondente ao nível 9 do anexo XII da lei acima referenciada às demais integrantes que desempenhem as atribuições do GADEM;

§ 1º As integrantes poderão optar, a título de contraprestação, pela concessão de 2 (dois) dias de folga por mês trabalhado, a serem usufruídos nos 30 (trinta) dias subsequentes à aquisição.

§ 2º Nos 2 (dois) úteis seguintes à publicação da presente portaria, as Coordenadores informarão ao Defensor Público Geral a modalidade de contraprestação escolhida, por cada Defensora Pública, que incidirá sobre todo o período de validade da Comissão.

§ 3º Ato posterior dará publicidade à modalidade de contraprestação eleita por cada Defensora Pública integrante do GADEM.

Art. 6º Atribuir às servidoras o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 6 do Anexo XII da mesma lei.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a contar de 16 de outubro de 2025, com prazo de validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.





Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2065/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 962/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 2 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2.425, Pág. 5-7 de 12, referente ao 13º Ciclo do Projeto "Adote uma Comarca";

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1632/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 2 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.486, Pág. 2 de 20;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000014760-8;

RESOLVE:

I - EXCLUIR, a contar de 1º de novembro de 2025, a Defensora Pública **Suelen Paes dos Santos Menta** e a servidora **Daniela Freitas Chaves**, da Portaria n.º 962/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 2 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2.425, Pág. 5-7 de 12, referente à atuação na fila de intimações da 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru), pertencente ao 13º Ciclo do Projeto Adote uma Comarca;

II - INCLUIR, a contar de 1º de novembro de 2025, o Defensor Público **Oswaldo Machado Neto** na Portaria n.º 962/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial

Eletrônico da DPE/AM em 2 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2.425, Pág. 5-7 de 12, para atuar na fila de intimações da 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru);

III - ATRIBUIR, ao Defensor Público **Oswaldo Machado Neto**, a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV - INCLUIR, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora **Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly** para assessorar, de forma remota, a fila de intimações da 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru), em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias, após o horário do expediente regular;

V - ATRIBUIR, à servidora **Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly**, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2068/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão,

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





fornecidos e dos serviços prestados à DPE/AM;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a servidora Ana Virgínia da Silva Ferreira, Matrícula 000.734-0A, Analista em Gestão Especializada em Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho 2025NE0001132, relativo ao Processo SEI nº 25.0.000008025-2.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2077/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 349/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 14 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.135, Pág. 6 de 14;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 25.0.000014621-0;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 10 de novembro de 2025, da Função Gratificada FGS-1 (Subgerência de Unidade ou Núcleo) atribuída ao servidor **Nilton Castro da Costa**;

II - DESIGNAR, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 7.233, de 11 de dezembro de 2024, o servidor **Gilson Kenedy Pinheiro Andrade** para exercer a Função Gratificada FGS-1 (Subgerência de Unidade ou Núcleo).

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2078/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do V Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no DOE da DPE/AM, em 26 de janeiro de 2024, que nomeou Fabiane Rego Colares, candidata classificada em 1º (primeiro) lugar pela lista de ampla concorrência, para atuação em Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1876/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no DOE da DPE/AM, em 08 de outubro de 2025, que exonerou, a contar de 10 de outubro de 2025, a Assistente Técnica de Defensoria Fabiane Rego Colares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2049/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no DOE da DPE/AM, em 05 de novembro de 2025, bem como o pedido de reposicionamento de fila da candidata Gláucia Maria Saraiva Neto, classificada em 6º lugar na lista de ampla concorrência;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 25.0.000013789-0;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o pedido de reposicionamento da candidata Glaucia Maria Saraiva Neto, aprovada no V Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para ocupar o cargo de Assistente Técnica de Defensoria - Assistente Técnica Administrativa, com atuação em Manaus/AM, para o final de fila da lista de ampla concorrência;

II - NOMEAR, em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **KAROLLINA GOMES DA SILVA PESSOA**, classificada em 7º lugar na lista de ampla concorrência, para exercer o cargo de Assistente Técnica de Defensoria - Assistente Técnica Administrativa da Defensoria Pública do Amazonas, com atuação em Manaus/AM, em virtude da exoneração da servidora Fabiane Rego Colares, ocupante da 1ª (primeira) vaga do V Concurso de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2081/2025-GDPE/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPE/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº. 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000015070-6, datado de 06.11.2025, e das Solicitações SGI n. 2500598, 2500599, 2500600, 2500601, 2500602 e 2500603, datadas de 05.11.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ana Karoline Santos Pinto Rocha, Primeira Subdefensora Pública Geral, Moises Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto DPE-4, Yone Alves de Macêdo, Assessora de Cerimonial II DPE-1, Marcus Vinicius Bessa de Oliveira, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 07 de novembro de 2025, a fim de participarem e prestarem apoio na Inauguração da Sede da Promotoria de Justiça do município do Careiro;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Ricardo Jarbas Ferreira de Oliveira, Auxiliar I de Defensoria, Hudson de Souza Pena, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 07 de novembro de 2025, a fim conduzir a primeira subdefensora pública geral e os servidores públicos acima relacionados;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à primeira subdefensora pública geral e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2082/2025-GDPE/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPE/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000013193-0, datado de 30.09.2025;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período do deslocamento de Thamires Clair Doval Souza Duarte, autorizado pela Portaria nº 1953/2025/GDPE/DPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM, ano 11, edição 2516, pág. 8/23, publicada no dia 15.10.2025, de 09 a 14.11.2025 para 09 a 15.11.2025;





II - AUTORIZAR o deslocamento de Daniele dos Santos Fernandes, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Lábrea/Porto Velho/Belém/Porto Velho/Lábrea, no período de 13 a 21 de novembro de 2025, a fim de participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP30), em Belém-PA;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Luisa Martins de Lana Nunes, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Tabatinga/Manaus/Belém/Manaus/Tabatinga, no período de 14 a 19 de novembro de 2025, a fim de participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP30), em Belém-PA;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias às defensoras públicas acima relacionadas e de diárias complementares à servidora pública mencionada no inciso I.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2083/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, que regulamenta os critérios de promoção por merecimento dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a obediência alternada entre os critérios de antiguidade e merecimento para promoção de uma para outra classe imediatamente superior da carreira de Defensor(a) Público(a);

CONSIDERANDO a publicação da lista de antiguidade atualizada dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para fins de promoção, no Diário Oficial Eletrônico, em 16 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Edital n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Conselho Superior, em sessão ordinária, realizada em 22 de outubro de 2025, conforme ata publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a existência de vagas no cargo de Defensor(a) Público(a) de 3ª Classe;

CONSIDERANDO as informações constantes no bojo dos processos administrativos n.º 25.0.000007256-0, 25.0.000012019-0, 25.0.000011933-7, 25.0.000012016-5, 25.0.000012022-0, 25.0.000012023-8, 25.0.000012089-0, 25.0.000012233-8 e 25.0.000012236-2;

RESOLVE

I - PROMOVER, pelo critério de merecimento, a contar de 6 de novembro de 2025, o Defensor Público **Daniel Bettanin e Silva**, mat. 000.714-5 A, para o cargo de Defensor Público de 3ª Classe;

II - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a contar de 6 de novembro de 2025, o Defensor Público **José Antônio Pereira da Silva**, mat. 000.646-7 A, para o cargo de Defensor Público de 3ª Classe;

III - PROMOVER, pelo critério de merecimento, a contar de 6 de novembro de 2025, o Defensor Público **Elton Dariva Staub**, mat. 000.716-1 A, para o cargo de Defensor Público de 3ª Classe;

IV - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a contar de 6 de novembro de 2025, a Defensora Pública **Mariana Silva Paixão**, mat. 000.678-5 A, para o cargo de Defensora Pública de 3ª Classe;

V - PROMOVER, pelo critério de merecimento, a contar de 6 de novembro de 2025, o Defensor Público **Eliaquim Antunes de Souza Santos**, mat. 000.713-7 A, para o cargo de Defensor Público de 3ª Classe;

VI - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a contar de 6 de novembro de 2025, o Defensor Público **Leandro Antunes de Miranda Zanata**, mat. 000.680-7 A, para o cargo de Defensor Público de 3ª Classe;

VII - PROMOVER, pelo critério de merecimento, a contar de 6 de novembro de 2025, a Defensora Pública **Elaine Maria Sousa Frota**, mat. 000.715-3 A, para o cargo de Defensora Pública de 3ª Classe;

VIII - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a contar de 6 de novembro de 2025, a Defensora Pública **Isabela do Amaral Sales**, mat. 000.717-0 A, para o cargo de Defensora Pública de 3ª Classe;

IX - PROMOVER, pelo critério de merecimento, a contar de 6 de novembro de 2025, o Defensor Público **Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho**, mat. 000.917-2 A, para o cargo de Defensor Público de 3ª Classe;

X - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a contar de 6 de novembro de 2025, a Defensora Pública **Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida**, mat. 000.722-6 A, para o cargo de Defensora Pública de 3ª Classe.





Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2085/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2018 - CSDPE/AM, de 18/12/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2019 - CSDPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 1.029 de 05/07/2019;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000013279-1, datado de 01/10/2025;

RESOLVE:

I - PROGREDIR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amazonas abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO	CLASSE/ PADRÃO APÓS A PROGRESSÃO
FABIANA MOREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA	A/2	25.09.2023 a 25.09.2025	A/3
KATIA JULIO DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA	A/2	25.09.2023 a 25.09.2025	A/3
RONALD BENEDITO LIMA DOS REIS	ANALISTA GEST.ESP.TEC.INF. DE	A/2	01.09.2023 a 01.09.2025	A/3

	DEFENSORIA			
RUTE PACHECO NOBRE	ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA	A/3	17.09.2023 a 17.09.2025	A/4
TALYSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA	A/3	17.09.2023 a 17.09.2025	A/4

II - ESTABELECER o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, para encaminhamento de pedido de reconsideração dos interessados à Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 021/2019-CSDPE/AM.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1082/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013891-9, SGI n. 2500307, 2500333 e 2500376;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Saelli Miranda Lages para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 10 a 19 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina Melo de Matos para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 1131/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de

membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014736-5, SGI n. 2500741 e 2500586;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Renato Fernandes Neto para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Renato Fernandes Neto para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Purus, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Purus nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro e 01 de dezembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Renato Fernandes Neto para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro e 01 de dezembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Purus, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro e 01 de dezembro de 2025;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Amazonas

PORTRARIA N° 1137/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012020-3, SGI n. 2500742, 2500646 e 2500721;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no dia 19 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 19, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro e 01 de dezembro de 2025.

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Renato Fernandes Neto para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro e 01 de dezembro de 2025.

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 1142/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013314-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira, no período de 24 a 25 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira, no período de 24 a 25 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patrícia Sousa Barros Leal para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira, no período de 26 a 28 de novembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patrícia Sousa Barros Leal para atuar na 8ª





Defensoria Pública do Polo Médio Madeira, no período de 26 a 28 de novembro de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 1144/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012127-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri), no período de 01 a 16 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri), a contar de 17 de novembro de 2025.

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 1145/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014767-5;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 08 de novembro de 2025, do inciso VI da Portaria nº 422/2025-



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2421 Pág. 7 de 15, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar, a contar do dia 20 de maio de 2025, na 12ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a contar do dia 08 de novembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1146/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº. 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº. 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 25.0.000014865-5, datado de 04.11.2025, e da Solicitação SGI nº. 2500520, datada de 30.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Angelo da Silva Ribeiro, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos

Tefé/Manaus/Tefé, no período 10 a 28 de novembro de 2025, a fim de atuar em mutirão do Júri, em Manaus-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado, referente aos períodos de 10 a 14 de novembro de 2025, 17 a 19 de novembro de 2025, 24 a 28 de novembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1158/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº. 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SIE nº. 25.0.000013057-8, SGI nº. 2500713;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1074/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2516 Pág. 13 de 23;

II - TORNAR SEM EFEITO o inciso II da PORTARIA Nº 1075/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2516 Pág. 14 de 23, quanto à designação





da Defensora Pública Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira como Coordenadora do Polo do Médio Solimões, no dia 18 de novembro de 2025, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no dia 25 de novembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no dia 25 de novembro de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N° 1160/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de

04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013443-3, SGI n. 2500356 e 2500667;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1050/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 08 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2511 Pág. 13 de 18;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025.

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N° 1163/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014771-3;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 08 de novembro de 2025, do inciso VII da Portaria nº 424/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 04 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2427 Pág. 5 de 24, quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Vinícius Mariani Cruz Santana para atuar, contar do dia 07 de junho de 2025, na 9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, a contar do dia 08 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinícius Mariani Cruz Santana para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, a contar do dia 08 de novembro de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

PORTARIA Nº 1164/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013138-8, SGI n. 2500624;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1017/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 01 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2506, Pág. 11;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Alto Solimões, nos dias 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro e 01, 02, 03, 04 de dezembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Alto Solimões, nos dias 05, 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Alto Solimões, nos dias 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro e 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva

2º Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto

Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1165/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000014982-1, datado de 05.11.2025, e das Solicitações SGI n. 2500567, 2500568 e 2500569, datadas de 03.11.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Parintins/Nhamundá/Parintins, no período de 24 a 28 de novembro 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais e sessões do tribunal do Juri, no município de Nhamundá-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Yuna Barreto Cerdeira, Analista Jurídico de Defensoria, Gustavo Braga de Souza, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Parintins/Nhamundá/Parintins, no período de 24 a 28 de novembro 2025, a fim de auxiliar o defensor acima relacionado na realização de atendimentos presenciais e sessões do tribunal do Juri, no município de Nhamundá-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1169/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014102-2, SGI n. 2500221 e 2500622;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na Defensoria Pública de Careiro da Várzea nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025.

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Amazonas

PORTEIRA N° 1170/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDGP/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000015077-3, datado de 06.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500546, datada de 21.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Kleber Luiz Miyasato, Defensor Público 4^a Classe, nos trechos Tabatinga/Manaus/Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Guajará/Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Manaus/Tabatinga, no período de 07 a 18 de novembro de 2025, a fim de realizar inspeções carcerárias e atuar em sessões do Tribunal do Júri, no município de Guajará-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTEIRA N° 1172/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDGP/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000015079-0, datado de 06.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500546, datada de 31.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Torres Cordeiro, Defensor Público 3^a Classe, nos trechos Coari/Manaus/Manacapuru/Manaus/Coari, no período de 08 a 24 de novembro de 2025, a fim de atuar em sessão plenária do júri em Manacapuru-AM, bem como participar dos trabalhos da Comissão do V Concurso Público para ingresso na Carreira de de Defensor (a) Público (a) do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado, referente ao período de 09 a 24 de novembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTEIRA N° 1173/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;





CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012020-3, SGI n. 2500742, 2500646 e 2500721;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 19 de novembro a 01 de dezembro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Bárbara Mattos Deucher**;

II - DESIGNAR, no período de 19 de novembro a 01 de dezembro de 2025, a Defensora Pública **Daniele dos Santos Fernandes** como Coordenadora do **Polo do Purus**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 546/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada

pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000014797-7

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles para atuar nas audiências da 8ª e 42ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS DA 9ª VARA CRIMINAL					
Defensor a Pública	Data	Quantida de de Audiências	Saldo de Portaria	Quantida de de Nível 1	Saldo Remanescente
Nilson Gomes Oliveira Meireles	04/11	3	-	1	0
	07/11	1			





PORTRARIA N° 557/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000014306-8.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de novembro de 2025, a Portaria N° 501/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no dia 22 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2521, Página 6, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Ali Assaad Hamade de Oliveira para atuar na 31ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, a contar de 01 de outubro de 2025;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 561/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da

Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000015036-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Viviane Patrícia Maran para atuar na 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 30 a 31 de outubro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Viviane Patrícia Maran para atuar na 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 04 a 07 de novembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





EDITAL N° 108/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o **POLO DO MÉDIO MADEIRA** tornam pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma vaga) e formação de cadastro de reserva do Estágio de Nível Superior, com reconhecimento regular junto ao MEC, nos termos da Lei Nacional n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 10/2019 – CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma vaga) e formação de cadastro de reserva do Estágio de Nível Superior.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vaga de 01 (uma vaga) de Estágio de Nível Superior e formação de cadastro de reserva e terá validade de um ano, prorrogando-se facilmente mediante chamada de qualquer candidato após o prazo inicial de validade, até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 As atividades da vaga de estágio e vaga(s) eventualmente existentes no futuro, regidas por este edital, serão para atuação presencial na UDI de Nova Olinda do Norte.

1.4 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, presencialmente, no horário de expediente ordinário da Defensoria Pública.

1.5 O estágio será remunerado com uma bolsa no valor atual de 1.339,54 (mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de auxílio-transporte no valor de 220,00 (duzentos e vinte reais).

2. DO ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 O Programa de Estágio de Nível Superior objetiva proporcionar:

I - a preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino;

II - o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;

III - o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;

IV - a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos;

V - participação em atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.

2.2 A participação no programa de estágio não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o aluno estagiário e a Administração Pública.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração que comprove que o candidato(a) está devidamente matriculado em Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

3.2 Currículo (com telefone para contato e endereço de e-mail atualizados);

3.3 Cópias do RG (ou documento oficial com foto equivalente) e CPF.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

A seleção visa a ofertada de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para alunos de Nível Superior, com reconhecimento regular junto ao MEC.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Unidade Descentralizada de Atendimento – Nova Olinda do Norte – AM: Fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Passagem Parnaíba, n.º 1.703, Bairro: Vale do Sol, Nova Olinda do Norte-AM, CEP: 69.230-000, no horário de 08h00m às 13h00m (fuso horário oficial de Manaus/AM: GMT-4), por meio de preenchimento de ficha de inscrição (disponibilizada no local) e apresentação da documentação descrita no item 3.

5.2. As inscrições se iniciarão no dia 07/11/2025 (sexta-feira) e se encerarão no dia 12/11/2025 (quarta-feira), devendo ser observado rigorosamente o horário de inscrição: de 08h00m às 13h00m (fuso horário oficial de Manaus/AM: GMT-4).

5.3. Caso o candidato não possua condições de apresentar impressas as cópias dos documentos descritos no item 3, poderá, no ato da inscrição, levar a documentação em formato digital, a qual será colhida no ato da inscrição.

5.4. Para realização da inscrição, o candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, RG (ou documento oficial com foto equivalente) original.

6. ETAPAS DA AVALIAÇÃO:

a) pré-seleção, consistente na avaliação da ficha de inscrição e documentos apresentados no momento da inscrição (etapa de habilitação);

b) prova discursiva: avaliação escrita/prova escrita (redação), de caráter eliminatório e classificatório. Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação escrita (redação), cuja nota vai de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, na qual o candidato(a) deverá(ão) obter nota igual ou superior



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





a 700 (setecentos) pontos para que se considere habilitado. A redação abordará temas de conhecimento geral que sejam de interesse da Defensoria Pública e que se relacionem aos serviços prestados pela Instituição e terá por finalidade avaliar o desenvolvimento do raciocínio do candidato e habilidades de escrita. Serão avaliados o pensamento lógico, a coesão da redação da resposta, conhecimento jurídico e ainda a harmonia com os princípios institucionais da Defensoria Pública, devendo haver respeito aos direitos humanos. Os(as) candidatos(as) estão sujeitos(as) à análise de plágio o qual, caso constatado, implicará em exclusão do processo seletivo.

c) entrevista dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) que obtiveram a maior nota na prova discursiva, incluindo-se todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) na 5ª posição. A entrevista terá apenas caráter eliminatório.

7. DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

7.1. As informações, avisos, chamadas, convocações e informes relacionados a este processo seletivo serão afixadas na sede da Unidade Descentralizada de Atendimento – Nova Olinda do Norte – AM: Fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Passagem Parnaíba, n.º 1.703, Bairro: Vale do Sol, Nova Olinda do Norte-AM, CEP: 69.230-000, onde estarão disponíveis para acesso no horário de 08h00m às 13h00m (fuso horário oficial de Manaus/AM: GMT-4).

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as informações, avisos, convocações, resultados e demais comunicações referentes a este processo seletivo por meio das afixações na sede indicada.

7.3. A Defensoria Pública do Estado do Amazonas não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes do não acompanhamento, da perda de prazos, de falhas de comunicação individual, de extravio ou de falta de acesso do(a) candidato(a) às informações divulgadas, sendo ônus exclusivo do interessado manter-se informado durante todo o certame.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer das fases do certame.

8.2 A classificação será composta pela soma das notas da prova discursiva (redação) e entrevista.

8.3 Em caso de empate na soma das notas provenientes da prova discursiva e entrevista, terá preferência o candidato mais velho.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, qual seja, o primeiro dia útil

subsequente ao da publicação do(a):

a) Divulgação das notas da prova discursiva e dos classificados para a entrevista;

b) Resultado Final.

9.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico (ANEXO I), fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

9.3 O recurso poderá ser interposto de forma eletrônica pelo e-mail polomediomadeiramidas01@gmail.com ou presencialmente, no horário de 08h às 13h (fuso horário oficial de Manaus/AM: GMT-4), no endereço da Defensoria Pública – sede da Unidade Descentralizada de Atendimento – Nova Olinda do Norte – AM: Fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Passagem Parnaíba, n.º 1.703, Bairro: Vale do Sol, Nova Olinda do Norte-AM, CEP: 69.230-000.

10. RESULTADO E DEMAIS COMUNICAÇÕES SOBRE O CERTAME

Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão afixadas na sede da Unidade Descentralizada de Atendimento – Nova Olinda do Norte – AM: Fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Passagem Parnaíba, n.º 1.703, Bairro: Vale do Sol, Nova Olinda do Norte-AM, CEP: 69.230-000, onde estarão disponíveis para acesso no horário de 08h00m às 13h00m (fuso horário oficial de Manaus/AM: GMT-4).

Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Unidade Descentralizada de Atendimento – Nova Olinda do Norte – AM: Fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Passagem Parnaíba, n.º 1.703, Bairro: Vale do Sol, Nova Olinda do Norte-AM, CEP: 69.230-000, onde estarão disponíveis para acesso no horário de 08h00m às 13h00m (fuso horário oficial de Manaus/AM: GMT-4) ou através do e-mail: polomediomadeiramidas01@gmail.com

11. PREVISÃO DE CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

07/11/2025 a 12/11/2025: período de inscrições (devendo ser observadas as regras deste edital).

16/11/2025: data prevista para aplicação da prova discursiva.

18/11/2025: resultado da prova discursiva

26/11/2025: realização das entrevistas.

28/11/2025: publicação do resultado.





QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2529 Pág. 20 de 28

ARTHUR DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Defensor Público do Estado do Amazonas

PEDIDO RECURSAL:

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio de Nível Superior da DPE/AM (EDITAL nº 02/2025 - SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR - POLO DO MÉDIO MADEIRA (UDI EM NOVA OLINDA DO NORTE-AM), apresento RECURSO contra o(a):

() Divulgação das notas da prova discursiva e dos classificados para a entrevista;

() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

V CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL N° 10/2025

CONVOCAÇÃO PARA A 3^a FASE-PROVA ORAL, 4^a FASE-APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do V Concurso Público para a Classe Inicial da Carreira de Defensor(A) PÚBLICO(A) do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas na edição de 21/03/2025, RESOLVE:

1. Convocar os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Escritas Dissertativas para a realização DA PROVA ORAL, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 Do local, da Data e do Horário de realização da Prova Oral

1.1.1 A Prova Oral realizar-se-á nos dias **21 A 23/11/2025**, na cidade de Manaus, AM, na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, na Avenida André Araújo nº 679, 3º andar, Bairro Aleixo.

1.1.2 Os(as) candidatos(as) ficam informados(as) quanto aos dias, local e horários da Prova Oral, conforme sorteio da ordem de arguição da Prova Oral realizado no dia 31/10/2025, e nos termos do **Anexo I** deste Edital, que será divulgado no site www.concursosfcc.com.br, e por meio de cartões informativos que serão encaminhados para o e-mail indicado pelos(as) candidatos(as) no formulário de inscrição.

1.1.3 Em nenhuma hipótese será realizado qualquer prova fora do local e datas determinados neste Edital.

1.2 Da Prova Oral

1.2.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do(a) candidato(a) ao cargo de Defensor(a) PÚBLICO(A) do Estado do Amazonas, será pública, gravada em sistema de áudio e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) ela admitidos.

1.2.2 A Prova Oral versará sobre disciplinas conforme descrito abaixo:

Examinadores	Disciplinas
Examinador 1	Direito da Criança e do Adolescente Direitos Humanos Direito Administrativo
Examinador 2	Direito Civil Direito do Consumidor Direito Processual Civil
Examinador 3	Direito Penal Direito Processual Penal Execução Penal e Criminologia
Examinador 4	Direito Constitucional Direito Difusos e Coletivos Direito à Saúde Direito do Idoso

1.2.3 As Disciplinas de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, e Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública poderão ser, transversalmente, objeto de arguição de qualquer um dos Examinadores



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1^ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2^º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





da Prova Oral.

1.2.4 Cada candidato será arguido por cada um dos 4 (quatro) examinadores.

1.2.5 Cada Examinador será responsável pela arguição do grupo de Disciplinas descrito no quadro, tendo em vista o disposto no item 1.2.3.

1.2.6 Cada grupo de candidatos convocado para a Prova Oral fará o sorteio de um número ao qual corresponde um caso prático/arguição de cada um dos Examinadores.

1.2.7 O tempo de arguição é controlado pelo próprio Examinador.

1.3 Da Identificação

1.3.1 Somente será admitido ao local da Prova Oral o(a) candidato(a) que apresentar documento original de identidade que bem o identifique, conforme item 6.9 Capítulo 6 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

1.4 Das Disposições Finais sobre a Prova Oral

1.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do certame.

1.4.2 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

1.4.3 Os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as) como os(as) indicados(as) acima, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer lacrada e fechada até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

1.4.4 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão permanecer até o término da prova.

1.4.5 A Prova Oral será realizada em sessão pública, sendo que o número de pessoas que comporá a audiência estará limitado ao espaço disponível no local.

1.4.6 Não será permitido ao público utilizar máquinas fotográficas, celulares, filmadoras, gravadores ou similares no ambiente de prova.

1.4.7 Não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes no ambiente de prova.

1.4.8 Não será permitida gravação de qualquer forma ou anotações no ambiente de prova.

1.4.9 Não será permitida a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

1.4.10 O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão nos dias de realização das provas.

1.4.11 O(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, bem como nas alterações posteriores e, ainda observar este Edital de Convocação.

2. Convocar os(as) candidatos(as) que realizarão a Prova Oral para **apresentação dos Títulos**, os quais devem ser encaminhados, exclusivamente, pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), por meio de link específico com acesso pessoal (login e senha), seguindo as orientações constantes deste Edital e do Capítulo 13 do Edital nº 01/2025, no período de **11/11 a 13/11/2025**, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos e comprovados até o período supracitado.

2.1 Expirado o período de entrega dos títulos determinado neste Edital, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1^ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2^º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





2.2 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.3 Somente serão avaliados e pontuados os Títulos que estiverem de acordo com o disposto no Capítulo 13 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

3. Convocar os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Escritas Dissertativas que se autodeclararam **negros (pretos e pardos)**, para comparecer a **entrevista pessoal junto a Comissão Especial** formada pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme previsto no § 1º do Art. 3º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM, § 10º do Art. 5º da Resolução nº 025/2024-CSDPE/AM e no Capítulo 5 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, de acordo com as instruções a seguir:

3.1 As avaliações dos candidatos autodeclarados negros serão realizadas no dia **20/11/2025**, na cidade de Manaus, AM, na **Defensoria Pública do Estado do Amazonas**, na **Avenida André Araújo nº 679, 3º andar, Bairro Aleixo**, no horário indicado no **Anexo II** deste Edital e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

3.2 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 6.9 do Capítulo 6 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

3.3 Somente serão realizadas as avaliações daqueles que comparecerem de acordo com o “horário de apresentação”.

3.3.1 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

3.3.2 Somente serão realizadas avaliações no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

3.3.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.3.4 O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

3.4 A verificação da Comissão Especial quanto à condição de pessoa negra (preta e parda), levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotipia do candidato.

3.5 A Comissão Especial será composta por 1 (um) Defensor Público, que a presidirá, e mais 2 (dois) membros da sociedade civil, com representatividade e atuação na causa étnico-racial e idoneidade reconhecida, indicados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e designados pelo Defensor Público-Geral.

3.5.1 Será considerada pessoa negra (preta e parda) o candidato que assim for reconhecido por pelo menos 2 (dois) dos integrantes da Comissão Especial.

3.5.2 A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra (preta e parda), terá validade apenas para este concurso.

3.5.3 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições, e neste Edital de Convocação.

3.5.4 A Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público-Geral do Estado Presidente do Conselho Superior



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO

CONVOCADOS PARA PROVA ORAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DO EST. DO AMAZONAS End.
AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, 679 AUDITÓRIO - 3º ANDAR -
ALEIXO
MANAUS - AM

Data: 21/11/2025

**Horário de Apresentação: 13h30(HORÁRIO LOCAL) Início às:
14h00(HORÁRIO LOCAL)**

NÚMERO	NOME
0002065f	CAMILA ASSUNCAO CAVALCANTE
0001683e	LAICE FARIA LEITE DE MENEZES
0001612d	ANNA KARLA RIBEIRO SOUZA
0001919h	CATARINA LOPES MAIA
0000964h	BRUNO MATHEUS PINHEIRO SILVA
0001279i	BEATRIZ DA SILVA SOUZA
0000413d	CARLOS FELIPE BONDIM RIBEIRO PRADO

7 Candidato(s) nesta opção

Data: 21/11/2025

**Horário de Apresentação: 15h45 (HORÁRIO LOCAL) Início às:
16h15(HORÁRIO LOCAL)**

NÚMERO	NOME
0000316f	BRUNA ALVES PERDOMO
0000514j	GEOVANNA PINHEIRO DA SILVA
0002066h	CAMILA PASSOS DA ROCHA
0001433d	EVLASIO RODRIGO FERREIRA DA COSTA
0001868f	DMITRI SARAMAGO DE ARAUJO PUGLIESE
0001421h	AYLA DE SOUZA CAMPOS
0002019j	DAFANI PANTOJA REATEGUI SANTOS

7 Candidato(s) nesta opção

Data: 22/11/2025

**Horário de Apresentação: 08h00(HORÁRIO LOCAL) Início às:
08h30(HORÁRIO LOCAL)**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2529 Pág. 25 de 28

NÚMERO	NOME
0000692a	INGRID LAIS DUARTE COSTA
0001454a	RODOLFO COUTINHO DE SOUZA
0001500d	LUIZA PERNAMBUCANO SOUZA
0001961g	ANA BEATRIZ SILVA SENA
0000310e	WILLYAN SANTOS DE SOUSA GIMAQUE
0001168k	LARA GUIMARAES AMORIM LUNA
0000449c	ANA CLARA DIAS RODRIGUES

7 Candidato(s) nesta opção

Data: 22/11/2025

Horário de Apresentação: 10h15(HORÁRIO LOCAL) Início às:
10h45(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0001005e	VITORIO EMANOEL PAIVA CIRALLI
0001872h	GUSTAVO FELIPE DA CRUZ LAGO
0000949a	THAIANNY CASTANHA DE MELO
0001762a	BEATRIZ SANTOS CELANI
0000894b	LUANA MORAES
0002091g	MARCELA VIGNOLI CORDEIRO BESSA
0000220d	BERNARDO SODRE CARNEIRO LEAO

7 Candidato(s) nesta opção Data: 22/11/2025

Horário de Apresentação: 13h30(HORÁRIO LOCAL) Início às:
14h00(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000257e	LIVIA BENTES MARQUES DA SILVA
0000661a	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA
0001637i	LUCAS FERREIRA CABREIRA
0001046h	ANA THEREZA BARBOSA DE SOUZA
0001246e	ARTHUR SANTANA SILVA
0000881d	GABRIEL BELTRAO ESCOBAR
0000513h	GABRIEL SOARES DE MORAES

7 Candidato(s) nesta opção

NÚMERO	NOME
0000004i	BARBARA FRAGA MARESCH
0001275a	NATALIA FEITOSA DE ALMEIDA
0002008e	ANA ARCOVERDE VIANA COELHO PERES
0000854a	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA
0000416j	DAYANE CRISTINA LIRA AQUINO
0001934d	JESSIANE CASTRO PEREIRA
0001470j	BIANCA GOMES FONSECA DE SA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2529 Pág. 26 de 28

7 Candidato(s) nesta opção

Data: 23/11/2025

**Horário de Apresentação:08h00(HORÁRIO LOCAL) Início às:
08h30(HORÁRIO LOCAL)**

NÚMERO	NOME
0000066i	LUIS PAULO ROCHA CARDOSO
0000872c	DAIANE AYUMI KASSADA
0000232k	EDUARDO COUTO DAZEVEDO
0000608h	MATEUS WESLEY TEIXEIRA DE LIMA E SOUSA
0001228c	MARCELA HENRIQUE LARANJA
0000184d	ANTONIO CESAR CORREIA SANTOS FILHO
0002014k	ARGILEU SOARES NETO
0001701c	STEFANY COIMBRA SCHMIDT

8 Candidato(s) nesta opção

Data: 23/11/2025

**Horário de Apresentação:10h15(HORÁRIO LOCAL) Início às:
10h45(HORÁRIO LOCAL)**

NÚMERO	NOME
0001221k	LETICIA GALVAO CARVALHO
0002003f	THIAGO PINHEIRO DA SILVA
0001571e	GABRIEL CAPRISTO STECCA
0001137k	AMANDA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA
0000571k	ALINE MATIAS LIMA
0001678a	ISADORA PEREIRA DE SOUZA CUNHA
0000165k	PAULO GUILHERME AMORIM TELES

7 Candidato(s) nesta opção

PORTRARIA N° 1128/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2529 Pág. 27 de 28

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012478-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3^a Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena, para atuar nas audiências designadas para o dia 23 de outubro de 2025 na Vara Única de Careiro Castanho, conforme Anexo Único;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 4^a Classe Érica Andrade de Oliveira, para atuar nas audiências designadas para o dia 30 de outubro de 2025 na Vara Única de Careiro Castanho, conforme Anexo Único;

III - DESIGNAR o Defensor Público de 3^a Classe Thiago Torres Cordeiro, para atuar na audiência designada para o dia 31 de outubro de 2025 na Vara Única de Careiro Castanho, conforme Anexo Único;

IV - DESIGNAR o Defensor Público de 3^a Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo, para atuar na audiência designada para o dia 06 de novembro de 2025 na Vara Única de Careiro Castanho, conforme Anexo Único;

V - ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1128/2025-GSPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM



Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1^a Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2^a Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2529 Pág. 28 de 28

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade e de audiências neste ato	Saldo de Portarias Anteriores	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente	
Yáskara Xavier Luciano Lucena	Careiro Castanho	23/10/2025	09h00	0000486-04.2013.8.04.3700	5	0	1	1	
			10h00	0000194-14.2016.8.04.3700					
			11h00	0601087-72.2024.8.04.3700					
			13h00	0600441-96.2023.8.04.3700					
			14h00	0600608-50.2022.8.04.3700					
Érica Andrade de Oliveira	Careiro Castanho	30/10/2025	09h00	0000527-68.2013.8.04.3700	3	0	0	3	
			10h00	0600260-66.2021.8.04.3700					
			11h00	0601135-31.2024.8.04.3700					
Thiago Torres Cordeiro	Careiro Castanho	31/10/2025	09h30	0002329-81.2025.8.04.3700	1	562/2025-GSPG/DP E/AM 974/2025-GSPG/DP E/AM	3	1	0
Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	Careiro Castanho	06/11/2025	11h00	0000072-93.2019.8.04.3700	1	1136/2025-GSPG/DP E/AM 880/2025-GSPG/DP E/AM	3	1	0

